



**LEI Nº 5.246, DE 25 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a criação de unidade de Escola Municipal junto à Secretaria de Educação, inserida na Fábrica Integrada Educacional e Cultural – FIEC – Parque das Américas, localizada na Avenida Brasil, nº 1.490, no Parque das Américas, neste município e dá denominação.

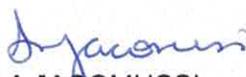
**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.063/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

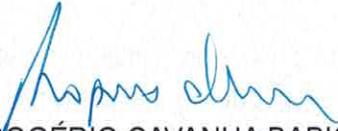
Art. 1º Fica criada a unidade de Escola Municipal junto à Secretaria de Educação, denominada ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ALBERTO BETÃO PEREIRA JUSTINO, inserida na Fábrica Integrada Educacional e Cultural – FIEC – Parque das Américas, localizada na Avenida Brasil, nº 1.490, no Parque das Américas, neste Município.

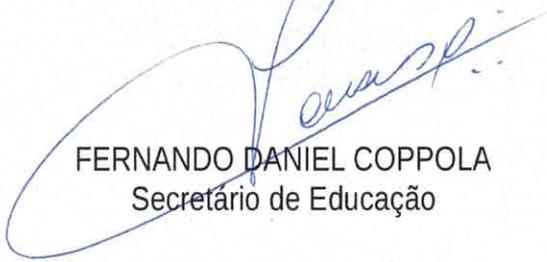
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de julho de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA-BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
FERNANDO DANIEL COPPOLA  
Secretário de Educação